



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 286 /19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS, que cria a Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas como estratégia de organização do cuidado nos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIB-RS 403/2011, que cria os Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB) e institui incentivo financeiro estadual;

a Resolução CIB-RS 588/12, que autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde do município de Muliterno, referente ao custeio mensal das Equipes de NAAB;

a Deliberação CIR nº 23/2018 da Região de Saúde 17 – Planalto, que delibera o cancelamento do repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Muliterno referente ao custeio do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB);

o Ofício nº 069/2018, do Município de Muliterno, onde o Prefeito solicita a desabilitação do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), tendo em vista que o município optou pela habilitação do Programa Federal Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB);

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 17/07/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desabilitar e cancelar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Muliterno referente ao custeio de Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS